



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 02/09/2022

DECRETO Nº. 12.942, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 14.208.000,00 (Quatorze milhões de duzentos e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.942				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.92	101		1.000.000,00
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100		196.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100		50.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101		6.000.000,00

02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		6.000.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	101	7.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	100	176.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	100	70.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	119	1.300.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	119	1.300.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119	2.400.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	119	1.000.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.48	129		10.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	129	10.000,00	
04.31.01.10.302.5001.2002	3.3.90.14	102		2.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	102		950.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	102	952.000,00	
Total			14.208.000,00	14.208.000,00

Id. 06140/2022

DECRETO N.º 12. 943 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	DAS III	592		2357	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06141/2022